

023

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
2 **SUSTENTÁVEL E MELHORIA DO MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2021.** -----  
3 -----

4 Ao nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o Conselho Municipal de Desenvolvimento  
5 Sustentável e Melhoria do Meio Ambiente, CODEMA, reuniu-se na Câmara Municipal de Itabirito, às quatorze  
6 horas. -----

7 **Participaram os seguintes Conselheiros Titulares:** -----

8 **Frederico Arthur Souza Leite** – Representante da SEMAM; **Raphael Ricardo Silva** – Representante do SAAE;  
9 **Rainer Twyr Cardoso**- Representante da SEMAPA; **Débora Francisca Costa de Aguiar**- Representante da  
10 **SEPLAN**- **Daniel Sudano Franzen de Lima**- Representante da Câmara Municipal; **Euler de Lima Ferreira Pinto**-  
11 **Representante do residencial Villabela**; **Luisa de Marilac Toledo Sardinha**-Representante da ACE; **Edton Araújo**  
12 **Barbosa**- Representante da UAI; **Simone Elizabete Silva Vimieiro**- Representante da ADESIAP. -----

13 **Participaram os seguintes Conselheiros Suplentes:** -----

14 **Milton Luiz Santos Ribeiro** – Representante da SEMAM; **Luana Tamires Pereira Braga** – Representante da  
15 SEMURB; **Marcos de Oliveira Vieira**- Representante da CDL; **Reinaldo Francisco Araújo de Sousa**-  
16 **Representante da SEMDE**; **Lucas Alves Marques**- Representante da SEPLAN; **Andrea Grainer da Cunha Salles**-  
17 **Representante do Villabella**; **Karlo Daniel Rodrigues**- Representante da UAI. -----

18 **Não houve representantes das seguintes entidades: Associação dos Proprietários do Aconchego da**  
19 **Serra e do Rotary Club Itabirito.** -----

20 **Houve justificativa de Ausência:** o Conselheiro Sérgio Campos representante da Associação dos Proprietários  
21 do Aconchego da Serra, informou impossibilidade de presença. -----

22 **1. Abertura:** -----

23 O Presidente, Sr. Milton, deu as boas vindas aos Conselheiros e aos demais participantes da Reunião  
24 Extraordinária do CODEMA. Agradeceu a todos pela presença e, em seguida, declarou aberta a reunião. -----

25 **2. Exame da Ata da Reunião Extraordinária do dia 12 de agosto de 2021.** -----

26 O Sr. Presidente perguntou aos Conselheiros se algum deles apresentaria objeção em relação à Ata  
27 apresentada, que foi compartilhada com antecedência via e-mail e através do grupo de WhatsApp, se todos  
28 leram, se querem discutir ou falar sobre. Sendo assim, não houve nenhuma manifestação por parte dos  
29 conselheiros presentes. Foi colocado em votação e todos conselheiros presentes foram favoráveis e a ata foi  
30 aprovada. -----

31 **3. Correspondências recebidas e enviadas:** -----

32 Não houve correspondências recebidas nem enviadas. -----

33 **4. Requerimento em pauta Protocolo 4625/2021 da Anex Mineração, situada na Rodovia dos**  
34 **inconfidentes km 45 zona rural, trata-se de retorno de vista quanto a declaração de conformidade em**  
35 **projeto de expansão para fundamentar o processo de licenciamento ambiental que corre a SEMAD nº**  
36 **PA2020 04 01 003 00 01 1383** -----

37 O Sr. Presidente relatou que o processo em questão teve pedido de vista do conselheiro Edton e convidou o Sr.  
38 Edton, conselheiro da UAI a se manifestar. O Sr. Edton, informou que a visita ocorreu na última sexta-feira,  
39 durante a parte da tarde, onde esteve presente o Sr. Frederico, Secretário da SEMAM, o próprio Sr. Edton e o  
40 Sr. Luiz, professor. O encontro aconteceu na ANEX, onde foram recebidos pelo proprietário, Sr. Bernardo, e  
41 depois acompanharam os pontos considerados prioridades devido a exiguidade do tempo e a complexidade da  
42 área. A partir da visita, o Sr. Edton conseguiu elaborar o relatório, apesar da complexidade da atividade. O Sr.  
43 Edton deu início a apresentação do relatório para informar o que foi vistoriado, o pedido de vista tem como objeto  
44 a declaração de conformidade ambiental, que é a expansão a céu aberto de rochas ornamentais e de  
45 revestimentos minerais não metálicos e a unidade de tratamento de minérios a seco. O Sr. Edton mostrou em  
46 mapa as áreas onde são consideradas frentes de lavras, e os pontos mais a sul, sudeste e centro, estão  
47 localizados dentro do município de Itabirito, levando em conta a exiguidade do tempo, foram escolhidos alguns  
48 dos polígonos apresentados, que se localizam no lado sudeste, próximo ao município sede de Itabirito. Após a  
49 discussão dos pontos mais notáveis, a vistoria se iniciou em um ponto de inspeção próximo às oficinas, que seria  
50 na Caixa separadora de água e óleo. Antes de iniciar os detalhes sobre a vistoria, o Sr. Edton informou a  
51 necessidade de discorrer alguns detalhes sobre o panorama dessa área. A área diretamente afetada pelo  
52 empreendimento esta localizada no bioma Mata Atlântica em área de Campo Rupestre de Altitude, sendo esse  
53 Campo Rupestre um tipo fitofisionômico predominantemente herbáceo arbustivo com a presença eventual de  
54 arvoretas pouco desenvolvidas de até 2 (dois) metros de altura, abrange um complexo de vegetação que agrupa  
55 paisagens em microrrelevos em espécies típicas ocupando os trechos de afloramento rochosos

Milton

56 inclusive abrigando espécies pertencentes a lista vermelha de especímenes para a fauna e flora em extinção.  
57 Destaca-se que algumas áreas objetos dessa declaração de conformidade ambiental, já se encontram com  
58 processo de intervenção com exploração mineral da área, mesmo antes da emissão da DCA e formalização do  
59 EIA/RIMA junto a SUPRAM central e em outras frentes foi constatada a abertura de vias de acesso com  
60 supressão em bioma mata atlântica. Podemos observar também que toda intervenção nas áreas que foram  
61 vistoriadas são passíveis de causar impacto direto no córrego Campestre, cuja nascente está localizada à  
62 esquerda da BR 356 sentido Itabirito para Belo Horizonte, entre as poligonais 2 e 3. Prosseguindo para a Caixa  
63 Separadora de Água e Óleo atende os efluentes oriundo da área de manutenção de máquinas e veículos dos  
64 empreendimento, e aparentemente apresentada funcionamento normal, mesmo sem o monitoramento do  
65 efluente da caixa por parte da empresa, sendo o último realizado em agosto de 2020, sem ser possível definir a  
66 eficiência do tratamento realizado. A inspeção realizada na caixa durante a vistoria demonstrou que ela  
67 aparentava estar funcionando normalmente, mas parecia estar no seu limite, sendo necessário esse  
68 monitoramento. Foram mostrados dois pontos de captação de água do empreendimento localizados em  
69 nascentes contribuintes do córrego campestre, sendo um com um recalque elétrico e o segundo por roda d'água  
70 (que é utilizada só em casos de necessidade). Segundo o engenheiro que acompanhou a vistoria, as captações  
71 possuem certidão de uso insignificante, e não foram observadas as instalações de hidrômetro ou horímetros nas  
72 respectivas captações. De acordo com imagens apresentadas, as áreas próximas aos pontos de captação de  
73 água estão em estado natural, sem intervenção antrópica. Prosseguindo a visita, pode-se observar durante a  
74 caminhada em um local próximo à área onde será realizada a mineração, pegadas de onça, identificadas pelo  
75 Sr. Luiz, que é biólogo. A atividade extrativa mineral já foi iniciada, segundo algumas características observadas.  
76 O Sr. Edton ressaltou que os polígonos 3 e 8, estão entre as duas drenagens da cabeceira onde se forma o  
77 córrego Campestre, e nessa área há o interesse em minerar o restante do filito presente no local. Destaca-se que  
78 toda área que engloba a Serra da Santa-Terreno Vale, será declarada em breve como área de amortecimento  
79 do MONAI. Por possuir tantos afloramentos, cristas de quartzitos, na Serra da Santa até a divisa com a ANEX  
80 mineração, terá suas características morfológicas preservadas. O Sr. Edton citou recomendações para serem  
81 tomadas antes da emissão do DCA. Conclui-se que apesar da análise locacional do município que a área  
82 diretamente afetada pela atividade minerária do empreendimento se encontrar no zoneamento ZRUR- Zona  
83 Rural Especial de Uso Restrito, as atividades minerárias são toleradas desde que sejam observadas as diretrizes  
84 da legislação ambiental pertinentes e as complexidades das intervenções a serem realizadas. Tornando assim,  
85 essa análise de grande complexidade. Além disso, é necessário a análise dos impactos ambientais e maneiras  
86 para mitigá-los. O Sr. Edton conclui que a DCA não deve ser emitida antes das recomendações apresentadas  
87 serem realizadas. O Sr. Milton perguntou se alguém possuía alguma dúvida ou comentário. Foi questionado  
88 sobre o posicionamento da SEMAM em relação a liberação da DCA. O Sr. Frederico informou que acompanhou  
89 a visita e que o parecer técnico emitido na reunião anterior representa o posicionamento da Secretaria, e sugeriu  
90 que as recomendações que constam no item 5 do relatório feito pelo Conselheiro da UAI sejam colocadas como  
91 condicionantes da DCA, para que a atividade que já está ocorrendo não seja paralisado, além de continuação da  
92 fiscalização da área. O Sr. Edton questionou se a DCA deve ser antes ou depois da licença do estado. O Sr.  
93 Frederico informou que pela legislação estadual o empreendedor deve solicitar ao município essa declaração de  
94 conformidade, mas essa declaração não trava a análise do processo. O Sr. Luiz, presidente da UAI presente  
95 durante a visita, sugere que seja colocado como condicionante na emissão da DCA que o empreendimento  
96 formalize no município os relatório de emissão de efluentes, além de formalizar isso no estado. Além  
97 disso, tentar reverter para o município a compensação dessa supressão para o enriquecimento de unidades de  
98 conservação. A conselheira parabeniza os conselheiros pelo trabalho e pelas discussões pautadas, e sugere que  
99 fosse colocado como condicionante que o processo de exploração de área ainda não autorizado ou  
100 regulamentado aguardasse o processo legal, e que as demais questões sigam no documento a ser enviado para  
101 o estado como sugestões. O Sr. Frederico ressalta a importância do cuidado para não ser realizado um duplo  
102 licenciamento, e sugere que coloquem como observação em anexo a DCA que fossem observadas essas  
103 questões durante o licenciamento estadual, sem impor nenhuma regra, somente recomendando à SUPRAM que  
104 se atente a esses pontos críticos observados pelo conselheiros. A Sra. Debora da Secretaria de Planejamento  
105 sugere que o posicionamento do conselheiro seja colocado como nota técnica em anexo ao DCA. Todos os  
106 conselheiros ficaram de acordo com a sugestão da Sra. Débora. O Conselheiro indicou que o anexo seria pouco  
107 para informar o posicionamento do Conselheiro responsável e as condicionantes sugeridas. O Sr. Frederico  
108 informou que devem se atentar ao posicionamento para não configurar duplo licenciamento. A Sra. Debora da  
109 SEPLAN informa que é contra as recomendações irem como condicionante pois não compete ao CODEMA, e  
110 que o conselho pode ser penalizado legalmente. O Sr. Frederico complementa que o acordo de compensação  
111 ambiental pode ser proposto, mas não pode ser imposto à empresa. A Sra. Debora sugeriu votação nominal e o  
112 conselheiro prefere que as sugestões sejam enviadas como nota técnica ou como condicionantes, e o que  
113 houver a maioria dos votos será acatado. O Sr. Frederico sugeriu que fosse enviado um parecer feito pelo  
114 conselheiro, para tirar responsabilidade técnica do mesmo, e reforça que a SEMAM irá promover uma reunião  
115 com a SUPRAM para passar oficialmente essa informação, sem ser um mero anexo a DCA. Foi solicitado à  
116 equipe da SEMAM a fiscalização do empreendimento. O Sr. Milton colocou a Declaração de Conformidade da  
117 ANEX, e em anexo o parecer técnico feito pelo conselheiro Sr. Edton. Ninguém se manifestou e foi aprovado.  
118

Milton

119 **4.2 Protocolo 9454/2021 Paróquia São Sebastião, situada na Alameda Alvarenga Peixoto, Bairro Quinta**  
120 **dos Inconfidentes. Trata-se de solicitação de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental- DAIA,**  
121 **para a supressão de 1(um) Ipê Amarelo no endereço citado-----**

122 O Sr. Danteh iniciou a apresentação do parecer técnico nº56/2021, do protocolo nº9954/2021, tratando-se de um  
123 documento autorizativo para intervenção ambiental, sendo o requerente a Paróquia São Sebastião, sendo  
124 representados pelo Sr. Adalberto e a Sra. Solange, no endereço já citado, localizado na Zona Urbana, e a equipe  
125 interdisciplinar responsável por esse parecer é composta pela Sra. Fabíola e o Sr. Danteh. O parecer tem como  
126 objetivo o julgamento para pedido de emissão de um DAIA para a supressão de 14 (quatorze) indivíduos  
127 isolados, nativos, especificados pelo Sr. Danteh. Sendo um dos indivíduos a serem suprimidos, um Ipê Amarelo,  
128 que conforme a Lei Orgânica do município, art. 184, é imune ao corte em área urbana ou rural, qualquer espécie  
129 de ipê. Mas mediante a autorização do poder público municipal, poderá ocorrer a supressão ou transplante da  
130 espécie vegetal imune ao corte. A supressão foi solicitada para a construção de uma capela, sendo inviável a  
131 permanência dos referidos espécimes para a execução do projeto. Verificou-se que a atividade, o porte e o  
132 potencial poluidor do empreendimento não estão listados na DN do CODEMA, nem na DN COPAM, não sendo  
133 portanto passível de licenciamento municipal pelo CODEMA. A vistoria realizada pela equipe da SEMAM no dia  
134 13/08/2021 para a análise de supressão dos indivíduos. Foi constatado que os indivíduos estão localizados no  
135 interior do terreno, sendo esse terreno doado para a Paróquia São Sebastião. Os indivíduos isolados vivos,  
136 encontram-se saudáveis, diferente do Ipê Amarelo, que encontra sua base comprometida, aparentando oca e  
137 ressecada, e alguns patógenos em seu tronco. Com relação a análise locacional, o imóvel está classificado como  
138 Zona de Uso Misto de Adensamento Controlada. A supressão irá interferir na Área de Preservação Permanente  
139 (APP). As atividades realizadas pelo empreendimento não irão contribuir para o aumento do impacto ambiental  
140 local, visto que já existem outras atividades ali na APP. Foi realizado o controle processual pela equipe jurídica.  
141 Mediante o exposto, a SEMAM recomenda o deferimento do pedido para a emissão do DAIA, sendo seguidas as  
142 condicionantes. Sendo assim, o Sr. Danteh finaliza o parecer. O Sr. Milton deixa aberto para discussão. A Sra.  
143 Luana da SEMURB sugere que coloque como condicionante a apresentação do projeto legal na Secretaria do  
144 Urbanismo e que analisem o uso da APP na reunião. O Sr. Frederico informa que estão analisando a intervenção  
145 em APP e a supressão do indivíduo arbóreo protegido. O Sr. Danteh informa que ao lado possuem 2 (dois) ipês  
146 que não haverá necessidade de supressão. A Sra. Simone da ADESIAP sugere que os indivíduos arbóreos  
147 sejam transplantados ao invés de suprimidos. O Sr. Frederico informa que isso pode ser colocado como  
148 sugestão, que a Paróquia procure empresas interessadas em fazer o transplante para futuro replantio da árvore.  
149 As compensações que vão ser feitas da entrega das mudas, juntamente com a Secretaria de Agricultura, pode  
150 ser feito um cronograma de plantio. O Sr. Milton abre votação para o protocolo de emissão de DAIA e supressão  
151 de um Ipê Amarelo. Ninguém se manifestou, e foi aprovado. -----

152 **4.3 Minuta de Decreto que institui o regimento interno do CODEMA.-----**

153 O Sr. Milton informa que a minuta foi disponibilizada pelo google drive e whatsapp. A conselheira fez o pedido de  
154 vista ao regimento. Sendo esse pedido aprovado.-----

155 **4.4 Minuta de Deliberação Normativa para a criação da câmara técnica de proteção a biodiversidade. ----**

156 A conselheira pediu vista para o item. Pedido aprovado.-----

157 **4.5. Minuta de Deliberação Normativa para a criação da câmara técnica de telecomunicações e**  
158 **tecnologia. -----**

159 A conselheira pediu vista para o item. Pedido aprovado. -----

160 **5. Para conhecimento: Protocolo N° 3386/2021 Prefeitura Municipal de Itabirito. Trata-se de licença**  
161 **ambiental simplificada com autorização para intervenção ambiental emitida a de referendo para**  
162 **pavimentação ou melhoramento ao longo dos trechos da rodovia ITA-300, entre a rodovia MG-030 e o**  
163 **distrito de São Gonçalo do Bação dentro dos limites do município de Itabirito.-----**

164 O Sr. Patryk, técnico responsável pelo processo inicia sua apresentação, informa que a licença foi liberada a de  
165 referendo, pela necessidade de realizar a obra com urgência em período não chuvoso. A equipe técnica  
166 responsável é formada pelo Sr. Patryk e a Sra. Barbara. A atividade foi enquadrada como classe 0 devido ao  
167 porte do empreendimento e ao tamanho do trecho. As informações apresentadas no parecer advêm de  
168 documentos apresentados pelo empreendedor junto à SEMAM. De acordo com o documento repassado ao  
169 órgão pelo requerente é possível destacar que a obra não provocará intervenções diretas em áreas de recursos  
170 hídricos, caracterizados como APP's, as intervenções serão pontuais no trecho onde já existe a rodovia,  
171 caracterizando a área como consolidada. O objeto da obra é a pavimentação e melhoria de trechos da rodovia  
172 ITA-300, denominada como estrada da mata, e a extensão total de pavimentação é de 5,28km. Conforme  
173 apresentado, a estrada não possui infraestrutura adequada e encontra-se em leito natural ou em cascalho, sendo  
174 considerada uma área consolidada. O objetivo da obra é prover a via pavimentação e infraestrutura adequada, a  
175 fim de melhorar as condições de acessibilidade para a comunidade São Gonçalo do Bação. O projeto conceitual  
176 foi desenvolvido seguindo as recomendações e instruções normativas do DNIT e também da VALE, que será a  
177 empresa executora da obra. O traçado deverá seguir o que já existe no local, sendo feitas melhorias nas

Milton

178 condições geométricas de pavimentação e drenagem, desde que não haja desapropriações de áreas. Para o  
 179 pavimento, será considerado pavimento de revestimento em concreto betuminoso usinado a quente faixa C. A  
 180 configuração da cessão do tipo de acesso, obedeceu às condicionantes do corpo estradal já existente, levando  
 181 em consideração a velocidade e a largura da faixa de rolamento. Compreende um cessão de faixa de rolamento  
 182 de 3 (três) metros. Foram considerados para o projeto a velocidade de 30km/h, plataforma total de 8m, sendo  
 183 duas pistas de 3m , acrescidos de 1m de drenagem para cada lado. A rampa máxima de 24,14%, obedecendo  
 184 os parâmetros recomendados pela VALE, seguida a altimetria do eixo existente. A drenagem da plataforma será  
 185 com sarjetas de concreto e meio fio no padrão DNIT e VALE. A sinalização contemplará elementos de  
 186 sinalização vertical e horizontal. Salienta-se que conforme a Lei nº12.651 que dispõe sobre a proteção da  
 187 vegetação nativa em seu art.3º inciso VII, que define as intervenções de utilidade pública. Desta forma, esse  
 188 empreendimento se enquadra como utilidade pública. Sobre o controle ambiental, todos os fatores ambientais  
 189 foram avaliados pelo empreendedor e inclusive considerado nos projetos e estudos de execução da obra. Sobre  
 190 a parte de recursos hídricos o empreendimento se encontra em Zona Rural, não está em áreas designadas como  
 191 sítios Ramsar, nem de drenagem de curso d'água de classe especial. As atividades de operação do  
 192 empreendimento poderão acarretar em alteração da qualidade das águas de onde será realizada a intervenção,  
 193 em função do carreamento de sólidos pelos efluentes pluviais desnudas pode ser um contribuinte em potencial  
 194 para o assoreamento dos recursos hídricos. Sugere-se que seja realizada a intervenção fora dos períodos de  
 195 alta precipitação. Não haverá necessidade de supressão de vegetação. A obra terá necessidade de intervenção  
 196 em APP, no caso em drenagens do curso d'água do Ribeirão Carioca, que serão pontuais em equipamentos  
 197 existentes e que serão instalados em redes de drenagem localizadas dentro dos limites da APP. Salienta-se que  
 198 essas intervenções, o sistema de drenagem a serem instalados foram dimensionados conforme o projeto  
 199 conceitual de pavimentação asfáltica, apresentado pelo requerente. Dentre os possíveis impactos ambientais,  
 200 pode-se citar a geração de ruídos, geração de material particulado e carreamento de partículas sólidas pelo  
 201 efluente pluvial. Desta forma, sugere-se a implantação de um programa de automonitoramento dos possíveis  
 202 impactos ambientais. Em relação aos impactos socioambientais, estes trarão benefícios aos usuários das  
 203 estradas do município, visando assegurar acessibilidade de boa qualidade da via e segurança dos usuários das  
 204 estradas. Em relação aos impactos no tráfego de veículos, por se tratar de uma obra de pavimentação de uma  
 205 via alternativa de acesso ao distrito, outras vias devem ser utilizadas durante o período de obras caso o tráfego  
 206 tenha que ser interrompido. Sugere-se a comunicação com a comunidade local sobre o período de intervenção.  
 207 Ressalta-se a importância de observar questões sobre a fauna, o trecho em que será realizada a intervenção  
 208 possui constante relatos de travessia e atropelamento e morte de animais silvestres e domésticos, por causa da  
 209 presença de uma extensa área de vegetação nativa no entorno, e nas características rurais do local, sendo assim  
 210 de suma importância a instalação de metodologias de proteção a fauna local. Sugere-se a implantação, se  
 211 possível, de sistema de passagem de fauna a fim de possibilitar a transição de animais fora da pista de  
 212 rolamento em trecho especificado. No entanto, reforça-se a possível presença de animais no corpo estradal,  
 213 dessa forma sugere-se a implantação conforme normas vigentes, de instrumentos de sinalização ao longo de  
 214 todo o trecho da ITA-300. Posteriormente, foi realizada a análise locacional, segundo a Lei Municipal 3.325/2019,  
 215 a área indicada se encontra em Zona Rural de Uso Controlado, ZRUC, e Zona de Uso Misto de Baixa  
 216 Densidade, ZUMBD. Foi emitido o controle processual pelo Jurídico da SEMAM, e mediante o exposto, sugere-  
 217 se o deferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada com autorização para intervenção ambiental para  
 218 pavimentação e melhoria de trechos específicos da rodovia ITA-300, dentro dos limites do município de Itabirito,  
 219 para o requerente Prefeitura Municipal de Itabirito, condicionado a: encaminhar à SEMAM o relatório de  
 220 automonitoramento dos aspectos ambientais do empreendimento , demonstrando o atendimento aos padrões  
 221 definidos nas normas vigentes, com destaque para as medidas de controle ambiental aplicadas e possíveis  
 222 medidas corretivas adotadas com anexo fotográfico, 45 dias após a execução; instalação de sinalização de  
 223 travessia de animais silvestres no trecho da rodovia onde ocorrerá intervenção e nas adjacências durante a  
 224 execução das obras; entregar para a SEMAM relatórios de implantação da sinalização provisória e permanente  
 225 no trecho da rodovia onde ocorrerá a intervenção e nas adjacências 45 dias após a execução; implantação de  
 226 sistema de passagem de fauna suspensa referente ao trecho indicado pela SEMAM durante a execução das  
 227 intervenções. O Sr. Milton reforça que o item é para conhecimento, sendo assim, não será colocado em votação  
 228 aos conselheiros. A Sra. Debora da SEPLAN, ressalta a importância da realização dessa obra para a  
 229 diversificação econômica do município. O Sr. Patryk ressalta que esse trecho trata somente do trecho  
 230 pertencente ao município de Itabirito. O Conselheiro questiona se na área do córrego Carioca toda estrada será  
 231 cercada, e como seria feito o atravessamento de animais silvestres na estrada. O Sr. Patryk informa que foi  
 232 sugerida a instalação de equipamentos de passagem de fauna, no caso, pontes suspensas para esses tipos de  
 233 animais. O Sr. Milton agradece a todos e passa para o próximo item.

6. Palavra Livre

235 O Sr. Milton realiza uma convocação de uma reunião extraordinária na próxima semana. O Sr. Daniel informa  
 236 sobre uma mineradora que solicitou um Declaração de Conformidade, e uma das condicionantes foi a realização  
 237 de recuperação de um talude, e a empresa pediu um projeto para a Prefeitura elaborar para a execução da obra,  
 238 porém a área ainda é irregular, sendo assim, o município não poderia arcar com o projeto e nem realizar nenhum  
 239 tipo de intervenção. A comunidade cobrou aos órgãos públicos a execução dessa obra por medo de  
 240 deslizamento, colocando em risco as casas próximas. O Sr. Milton questionou sobre a condicionante de

Milton

241 recuperação do talude. O Sr. Daniel informou que a empresa solicitou projeto da prefeitura para executarem, e  
242 quando foram procurar mais informações sobre a área, constatou-se que era uma área irregular. O Sr. Daniel  
243 sugeriu que fosse solicitado à mineradora o plantio de algum tipo de vegetação para evitar o deslizamento. A  
244 Sra. Luana, da SEMURB informou que a empresa poderia atuar nessa região mesmo sendo irregular, e informou  
245 que iria se informar melhor sobre a situação. Com relação ao projeto, teria que ser realizado pela própria  
246 empresa. O Sr. Daniel informou que entraria em contato com a empresa para implantar uma medida mitigadora  
247 para evitar maiores danos.

248 **7. Encerramento.** -----

249 Por fim, o Sr. Milton agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião.

250 Eu, Milton Luiz Santos Ribeiro, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os  
251 conselheiros presentes. -----

252 **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MELHORIA DO AMBIENTE.**

253 Frederico Arthur Souza Leite \_\_\_\_\_

254 Milton Luiz Santos Ribeiro *Milton* \_\_\_\_\_

255 **SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO.**

256 Raphael Ricardo da Silva \_\_\_\_\_

257 Mayara Marques de Oliveira Santos \_\_\_\_\_

258 **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS.**

259 Rogério Hamilton Oliveira *Rogério* \_\_\_\_\_

260 Marcos de Oliveira Vieira \_\_\_\_\_

261 **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.**

262 Amanda Santos \_\_\_\_\_

263 Luana Tamires Pereira Braga \_\_\_\_\_

264 **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- SEMAPA.**

265 Rainer Tawyr Cardoso *Cardoso* \_\_\_\_\_

266 Lucas Rocha Cordeiro \_\_\_\_\_

267 **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SEMDE.**

268 Mario Marques \_\_\_\_\_

269 Reinaldo Francisco Araújo de Sousa \_\_\_\_\_

270 **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.**

271 Débora Francisca Costa de Aguiar \_\_\_\_\_

272 Lucas Alves Marques *Lucas* \_\_\_\_\_

273 **Representantes da Câmara Municipal.**

274 Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima *Daniel* \_\_\_\_\_

275 Márcio Antônio de Oliveira Júnior \_\_\_\_\_

276 **Associação do Residencial Villabella.**

277 Euler de Lima Ferreira Pinto \_\_\_\_\_

278 Andrea Grainer da Cunha Salles *Andrea Grainer Salles* \_\_\_\_\_

279 **ROTARY.**

280 Fábio Benigno da Silva \_\_\_\_\_

281 Edmundo Quintão dos Santos \_\_\_\_\_

282 **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL EMPRESARIAL DE ITABIRITO - ACE.**

283 Luíza de Marilac Toledo Sardinha \_\_\_\_\_

284 Clícia de Melo Braga Gurgel \_\_\_\_\_

285 **União Ambientalista de Itabirito- UAI.**

286 Edton Araújo Barbosa

287 Karlo Daniel Rodrigues *Karlo Daniel Rodrigues*

288 **Associação dos Proprietários do Aconchego da Serra.**

289 Sérgio Campos Pereira Ramos

290 César Geraldo Magela Costa *César*

291 **Associação de Desenvolvimento Econômico e Social dos Inconfidentes e Alto Paraopeba- ADESIAP**

292 Simone Elizabete Silva Vimieiro

293 Marcio Francisco Sampaio

